



**LEI Nº 383/00**  
**De 18 de Outubro de 2000**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.595,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).”

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do Município, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.595,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica que abaixo especificam-se:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01.</b>	<b>GABINETE E ASSESSORIAS</b>		
03070202.005000	Coord. Do Gabinete e Assessorias		
3.1.3.2.(17)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.000,00
<b>02.02.</b>	<b>SECR.DE ADMIN. E FINANÇAS</b>		
03070212.102000	Campanha de Melhoria de Arrecadação		
3.1.3.2.(139)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	300,00
15844922.015000	Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0.(30)	Contribuições p/formação do PASEP.....	R\$	1.000,00
<b>02.03.</b>	<b>SECR.DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
03090432.017000	Manut.Outros Serv.Municipais		
3.1.2.0.(36)	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
10573161.057032	Conjuntos Habitacionais		
4.1.1.0.(44)	Obras e Instalações.....	R\$	31.595,00
10585751.091057	Execução de Guias e Sarjetas		

Arquivo: C:\trabalho\documentos\1618\1618-2000\383-00-FS-139.595,00.doc



4.1.1.0.(46)	Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
10603252.020000	Manut.Serv.Limpeza Pública	
3.1.2.0.(51)	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
10603282.023000	Manut.Serv.Parques e Jardins	
3.1.3.2.(63)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500,00
<b>02.04.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
13754282.013000	Programa de Saúde da Família	
3.1.2.0.01.(71)	Material de Consumo (PSF).....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.01.(72)	Outros Serviços e Encargos (PSF).....	R\$ 1.200,00
13754282.025000	Operação e Manut.Fundo Mun.Saúde	
3.1.2.0.(76)	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.1.(77)	Remuneração de Serv.Pessoais.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.2.(78)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
<b>02.05.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL</b>	
15814832.026000	Oper.Manut.Fundo da Criança e Adolescente	
3.1.2.0.(83)	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
15814862.027000	Oper.e Manut.Fundo Mun.Assist.Social	
3.1.2.0.(89)	Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.1.3.2.(90)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
<b>02.06.</b>	<b>SECR.DE EDUC.CULTURA E ESPORTE</b>	
08411852.030000	Oper.e Manut.de pré-Escola e Creche	
3.1.2.0.02.(97)	Material de Consumo (Creche).....	R\$ 3.000,00
08421882.038000	Manut.do Ensino c/Recursos do FUNDEF	
3.1.1.1.04.(106)	Pessoal Civil (FUNDEF 60%).....	R\$ 35.000,00
08424272.036000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.1.1.1.06.(113)	Pessoal Civil(Merenda Escolar).....	R\$ 5.000,00
3.1.2.0.05.(115)	Material de Consumo (Merenda Escolar)...	R\$ 10.000,00
08442392.033000	Transporte de Alunos	
3.1.3.2.(120)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
08482472.037000	Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.3.1.02.(131)	Remuneração Serviços Pessoais.....	<u>R\$ 1.500,00</u>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 139.595,00</b>

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão:

I - R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a se verificar com o repasse financeiro através do Programa

Arquivo: c:\www.documentos\leis\leis-2000\283-00-e\$ 139.595,00.doc



Habitat Brasil, que será apurado nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

- II - R\$ 114.595,00 (cento e catorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais) provenientes da anulação parcial nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.03.</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
10585752.093000	Recapeamento Asfáltico		
3.1.2.0.(47)	Material de Consumo.....	R\$	2.550,00
3.1.3.2.(48)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
10603251.060064	Implantação de Aterro Sanitário		
4.1.1.0.(136)	Obras e Instalações.....	R\$	64.045,00
<b>02.06.</b>	<b>SECR.DE EDUC.CULTURA E ESPORTES</b>		
08422391.042015	Veículos para Transporte de Alunos		
4.1.2.0.(142)	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	43.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>114.595,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de outubro de 2000.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças

Arquivo: c:\arquivos\documentos\leis\leis-2000\303-00-rs 139.595,00.doc